



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 205 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 96/2021.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 24987/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Tiemi Umebara, matrícula S072847, e Jéssica Souto Ferreira, matrícula S072480, respectivamente, como gestor e gestora substituta do Contrato STJ n. 96/2021, firmado com a empresa Rapidonet Sistemas e Automação Eireli, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da solução integrada para controle eletrônico de frequência funcional com uso de biometria, incluindo suporte técnico, migrações para novas integrações do sistema, manutenção dos coletores biométricos, atualizações, instalações e remanejamentos de equipamentos de exclusividade da contratada.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de junho de 2019.

Art. 3º Designar os servidores Rafael de Araújo Verlangieri, matrícula S021738, e João Alves Barbosa, matrícula S026292, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes do item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de junho de 2019.

Art. 5º Designar os servidores Christian Thomsen, matrícula S031474, e Marco Venício Alves de Oliveira, matrícula S045700, respectivamente, como fiscal requisitante e fiscal requisitante substituto.

Art. 6º São atribuições do fiscal requisitante as constantes do item 4.3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na intranet/internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de junho de 2019.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 2 de 7 de janeiro de 2022](#).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Cristina de Jesus Teixeira



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 14/09/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3122615** e o código CRC **5F7428D1**.
